

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 053/2022-SEMED.

PROCESSO Nº 5637/2023-SEMED



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 053/2022, SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF EVANGELHO QUADRANGULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM Sr. ITAMAR RIBEIRO MONTEIRO (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, localizado na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE** brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de Identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras, Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado Sr. **ITAMAR RIBEIRO MONTEIRO**, CPF: 453.020.492-87 RG 2254574, brasileiro, residente domiciliado na rua Pedreirinha nº5-A Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, CEP 67110-280, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam entre si o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 053 /2022, SEMED, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como Objeto a renovação ao Contrato Administrativo nº 053/2022, do imóvel localizado na Rua Jardim Providência nº 120, Bairro: Águas Lindas - Ananindeua/PA destinado ao funcionamento da **EMEF EVANGELHO QUADRANGULAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR: deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 141 (cento e quarenta e um) Alunos oficialmente cadastrado e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da Administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 053/2022 – SEMED, por um período de 12 (doze) meses com vigência a iniciar 07 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorreu por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte – 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os fiscais.

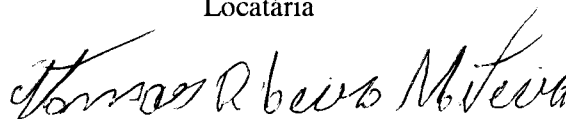
Fiscal Titular – Ilma Pinheiro Brandão, Matrícula 66071-0.

Fiscal Substituto Isa Gabrielly Gonçalves Fabiano, Matrícula: 29936-7, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 053/2022 – SEMED que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 05 de junho de 2023


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


Sr. ITAMAR RIBEIRO MONTEIRO
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME Reginaldo de Azevedo CPF: 440.348.902-82

2º NOME Jonilson de Azevedo CPF: 693.694.350-68